

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 480/2008

“Susta os efeitos da Portaria nº 1.128, de 13 de agosto de 2003, do Ministério da Justiça, que homologa a demarcação da Terra Indígena Ibirama La-Klanô ou Duque de Caxias, nos Municípios de Vitor Meireles, José Boiteux, Itaiópolis e Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina”.

Autores: Deputados Valdir Colatto e João Matos
Relator: Deputado Abelardo Lupion

I – RELATÓRIO

Na reunião de hoje desta Comissão, consta da Pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 480/08, relatado pelo Deputado Zonta, que ofereceu parecer favorável. Tendo em vista a ausência do nobre relator, fui designado relator substituto para elaborar o novo parecer, em plenário.

Apesar de me sentir lisonjeado pela confiança do Presidente em exercício desta Comissão, Deputado Luiz Carlos Setim, não há necessidade de elaborar um novo parecer, pois o Deputado Zonta, um brilhante parlamentar desta Casa, escreveu as suas considerações sobre esse importante Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos Deputados Valdir Colatto e João Matos, como sempre o faz, de maneira irretocável.

Esse projeto tem por objetivo sustar os efeitos da Portaria nº 1.128, de 13 de agosto de 2003, do Ministério da Justiça, que homologa a demarcação da Terra Indígena Ibirama La-Klanô ou Duque de Caxias, nos Municípios de Vitor Meireles, José Boiteux, Itaiópolis e Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina. Como já fartamente discutido, a demarcação fere princípios e normas constitucionais e, além de ilegal e inconstitucional, o Ato do Ministro da Justiça exorbita do Poder Regulamentar.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Decreto Legislativo nº 480/08, dos Deputados Valdir Colatto e João Matos, é pertinente, por esse motivo externamos o nosso voto favorável, nos termos do Parecer oferecido pelo nobre colega Zonta, e conclamo todos os colegas a votarem da mesma forma.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2008

Deputado Abelardo Lupion
Relator